



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 85/2019 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.537-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria nº 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no DOU, em 16 de abril de 2024, Portaria MIDR nº 263 e Portaria nº 2.305, de 28 de junho de 2024, publicada no DOU, em 02 de julho de 2024.

**b) UG SIAFI**

530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: xxx.397.555-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30/2025.

### **b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

#### **b.1) UG SIAFI - UG responsável pela execução**

195015 - 8<sup>a</sup> Superintendência Regional - Codevasf.

### **3. OBJETO:**

3º Termo Aditivo ao TED nº 85/2019, cujo objeto consiste em “*Promover o desenvolvimento regional através da execução de obras civis de infraestrutura, fomento à sustentabilidade local, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos e, apoio a fiscalização e supervisão técnica de ações da 3º Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Pernambuco.*”, visando à prorrogação da vigência do Termo por 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2025.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

Os instrumentos celebrados com o recurso do TED estão na seguinte situação:

CT - 3.205.00/2019 - Empenho referente ao aditivo do contrato de perfuração e instalação de poços tubulares com motobomba no cristalino com placa fotovoltaica; emitida a Nota de Empenho nº 2019NE530947 no valor de R\$ 1.090.321,00 que foi totalmente paga. Situação: 87% em execução.

OF - 3.0263/2019 - Empenho referente a aquisição de 20 (vinte) tratores agrícolas, tração 4x4, potência 75cv; emitida a Nota de Empenho nº 2019NE530966, no valor de R\$ 1.472.000,00 que foi totalmente paga. Situação: Concluído com a entrega dos 20 tratores.

OF - 3.0264/2019 - Empenho referente a aquisição de 02 (duas) motoniveladoras; emitida a Nota de Empenho nº 2019NE530967 no valor de R\$ 919.677,90 que foi totalmente paga. Situação: Concluído com a entrega das 2 motoniveladoras.

OF - 3.0187/2019 - Empenho referente aquisição de 26 (vinte e seis) grades aradoras, pregão eletrônico SRP 004/2019; emitida a Nota de Empenho nº 2019NE530968 no valor de R\$ 338.000,00 que foi totalmente pago. Situação: Concluído com a entrega das 26 grades.

CT - 3.216.00/2019 - Empenho referente a implantação de 01(uma) rede de media tensão (13,8kv) para atender a demanda energética da sede da 3<sup>a</sup>SR. TED nº 85/2019; emitida a Nota de Empenho nº 2019NE530846 no valor de R\$ 51.900,00 que foi totalmente paga. Situação: 100% concluído.

CT - 3.235.00/2019 - Empenho referente a pavimentação em bloco de concreto intertravado; emitida a Nota de Empenho nº 2019NE530994 no valor de R\$ 128.100,00 que está em a liquidar. Situação : objeto não foi executado com 0% de execução.

Diante disso, solicita-se o reaproveitamento do crédito com o intuito de concluir o objeto, em conformidade com as inovações trazidas pela Lei nº 14.770/2023, que alterou o texto da Lei nº 14.133/2021, acrescentado à sua redação os parágrafos 8º e 9º do artigo 90. E também com base na Resolução nº 530, de 29 de maio de 2024, provinda da Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 1989<sup>a</sup> Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social.

## 5. JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO:

O atual cenário referente ao TED nº 85/2019 revela que 96,80% dos recursos orçamentários empregados foram concluídos. Todas as aquisições e doações de equipamentos foram realizadas. Todos os serviços prestados. E apenas uma pequena parcela de obra não foi concluída mas com possibilidade de reaproveitamento do crédito para a ação.

As ações foram desenvolvidas enfrentando a situação de pandemia que afetou a todos e dificultou diversos processos para aquisições, doações, serviços e obras. Mesmo com esses obstáculos houve uma realização significativa.

Pode-se verificar que do valor disponibilizado através do TED nº 85/2019, a importância de R\$ 3.999.998,90 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) foi empenhado, restando como não empenhado o quantitativo de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) para perfazer o total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões). Do montante empenhado, foi realizado e pago o valor de R\$ 3.871.898,90 (três milhões e oitocentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), restando a cancelar restos a pagar o montante de R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais).

O aproveitamento do recurso não utilizado dos restos a pagar do contrato nº 3.235.00/2019, da Nota de Empenho Nº 2019NE530994, no valor de R\$ 128.100,00 para aplicação e continuidade ao previsto no objeto do TED, , em conformidade com as inovações trazidas pela Lei nº 14.770/2023, que alterou o texto da Lei nº 14.133/2021, acrescentado à sua redação os parágrafos 8º e 9º do artigo 90. E também com base na Resolução nº 530, de 29 de maio de 2024, provinda da Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 1989<sup>a</sup> Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 72 do Estatuto Social.

Considerando a eficiente ação da Codevasf e a possibilidade de emprego de R\$ 128.100,00 (cento e vinte e oito mil e cem reais) com o reaproveitamento do crédito não utilizado e tendo em vista que o vencimento do TED está próximo e que as ações para a utilização desse crédito não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 12 (doze) meses, passando sua vigência para 17/6/2026, tempo que consideramos suficiente para que haja o cancelamento do resto a pagar e a utilização do crédito para realização de benefício à sociedade dentro da área de atuação da 3<sup>a</sup> Superintendência Regional da Codevasf.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 – Despesas decorrentes de manutenção de veículos utilizados pela fiscalização dos instrumentos.

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Ínicio	Fim
Meta 1	Obras de infraestrutura	Und	1	1.090.321,00	1.090.321,00	17/12/2019	17/12/2026

Meta 2	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	Und.	1	2.729.679,00	2.729.679,00	17/12/2019	17/12/2026
<b>TOTAL</b>					<b>4.000.000,00</b>		

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
2020	2.781.577,90
2021	944.116,07
2022	146.204,93
2025	128.101,10 = 3.871.898,90
<b>TOTAL</b>	<b>4.000.000,00</b>

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	1.090.321,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	2.729.679,00
44.90.51 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	180.000,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

**Lucas Felipe de Oliveira**  
 Diretor-Presidente da CODEVASF  
 (Assinatura Eletrônica)

#### 13. APROVAÇÃO

**João Mendes da Rocha Neto**  
 Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto  
 (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 14:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto, Secretário(a) Substituto(a)**, em 14/08/2025, às 14:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6023381** e o código CRC **29290DDD**.